



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.004516/2023-28

Tipo de Processo: Participação em missão ao exterior

Assunto: Relatório Técnico e Informativo - Assembleia Geral Ordinária da UPADI, ocorrida durante os dias 13 a 15 de setembro de 2023 e Assembleia Geral Extraordinária da UPADI, ocorrida virtualmente no dia 04 de novembro de 2023

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**

DECISÃO CD Nº 27/2024

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico e Informativo 0830510, referente à Assembleia Anual da UPADI, em Antígua, Guatemala, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023 e à Assembleia Geral Extraordinária da UPADI, ocorrida virtualmente no dia 04 de novembro de 2023; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004516/2023-28, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Assembleia Anual da UPADI, em Antígua, Guatemala, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023 e da Assembleia Geral Extraordinária da UPADI, ocorrida virtualmente no dia 04 de novembro de 2023;

Considerando que por meio do Relatório 0830510, de lavra do Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit - Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea e do Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico e Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnicos e informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 4 (0889602), de 04 de janeiro de 2024, o supracitado Relatório Técnico e Informativo foi analisado pelo Setor de Acordos e Representações no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico e Informativo 0840215 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Ante à participação na missão representativa em comento e à luz do Planejamento de Inserção Internacional do Confea (0392663), propomos as seguintes ações:

1) Que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS e a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberem quanto ao mérito da pertinência do Confea realizar gestões perante a ASCE, por meio da UPADI, com vistas à respectiva integração ao *Infrastructure Report Card* (<https://infrastructurereportcard.org/state-by-state-infrastructure/>);

2) Que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS avalie a pertinência da propositura de um Comitê no âmbito da UPADI, a ser coordenado pelo Confea/Brasil, com vistas a expandir a abrangência do Programa Mulher para os demais países das Américas, tendo como referencial o caso de sucesso do Programa levado a efeito no Brasil pelo Confea;

3) Que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS avalie a pertinência de serem realizadas tratativas perante os demais países membros da Região V (Brasil e Cone Sul), com vistas ao lançamento e apoio de candidatura (Vice-Presidente) que seja de consenso no âmbito dos países componentes do grupo;

4) Que a Comissão Organizadora da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - CONSOEA avalie a possibilidade, por ocasião da 79ª SOEA, de oferecer um estande à *Unión Panamericana de Asociaciones de Ingenieros - UPADI*, nos mesmos moldes do estande da Ordem dos Engenheiros de Portugal na 78ª SOEA, de maneira a potencializar a disseminação de informações dos países e organizações membros da UPADI perante os profissionais brasileiros; e

5) Que as demandas administrativas decorrentes das propostas ora apresentadas sejam levadas a efeito pelo Setor de Acordos e Representações - SETAR, no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI da Superintendência de Integração do Sistema - SIS, no caso de serem acolhidas pelas supracitadas Comissões do Confea,

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico e Informativo 0830510, de lavra do Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit - Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea e do Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - empregado do Confea, relativo às respectivas participações na Assembleia Anual da UPADI, em Antígua, Guatemala, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023 e da Assembleia Geral Extraordinária da UPADI, ocorrida virtualmente no dia 04 de novembro de 2023; e

2) Que o Relatório Técnico e Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng.

Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 09/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907025** e o código CRC **A5502790**.